

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA**

DECISÕES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 03, 04 e 05 DE JULHO DE 2000

CONSELHO PLENO

Processo(s): 23001-000103/2000-73 **Parecer:** CP 0011/2000 **Interessado:** Gabinete do Ministro / Ministério da Educação – Brasília/DF **Decisão:** Pelo encaminhamento do Projeto de Decreto, referente à regulamentação da Lei 9795/99, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, ao Presidente da República desde que sejam incorporadas ao texto as modificações sugeridas no presente parecer **Processo(s):** 23001-000364/99-16 e 23000-008358/98-18 **Parecer:** CP 0012/2000 **Interessado:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória / Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Vitória / ES **Decisão:** Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 637/99, referente ao Processo 23000.008358/98-18, que trata do pedido de aumento de vagas no curso de Medicina **Processo(s):** 23001-000395/98-69 e 23000-008243/96-34 **Parecer:** CP 0013/2000 **Interessado:** Instituto Tecnológico de Brasília / Faculdade de Direito de Brasília – Ceilândia/DF **Decisão:** Favorável ao recurso contra decisão do Parecer CES 607/98, referente ao Processo 23000.008243/96-34, dando, assim, prosseguimento ao pedido de autorização para funcionamento do curso de Direito **Processo(s):** 23001-000512/97-40 e 23000-008288/96-72 **Parecer:** CP 0014/2000 **Interessado:** Sociedade de Ensino Superior do Ceará / Centro de Educação Superior do Ceará – Fortaleza/CE **Decisão:** Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 384/97, referente ao Processo 23000.008288/96-72, que trata do pedido de autorização para funcionamento do curso de Fonoaudiologia

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo(s): 23001-000232/2000-61 **Parecer:** CEB 0014/2000 **Interessado:** Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará – Belém/PA **Decisão:** Responde consulta do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará quanto ao tratamento pedagógico legal dispensado à parte diversificada dos currículos de ensino fundamental e médio **Processo(s):** 23001-000121/2000-55 **Parecer:** CEB 0015/2000 **Interessado:** Gabinete do Ministro / Ministério da Educação – Brasília/DF **Decisão:** Responde consulta quanto à pertinência do uso de imagens comerciais nos livros didáticos **Processo(s):** 23001-000359/99-86 **Parecer:** CEB 0016/2000 **Interessado:** Prefeitura Municipal de Maringá – Maringá/PR **Decisão:** Responde consulta no que se refere à elaboração do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Maringá **Processo(s):** 23001-000202/2000-55 **Parecer:** CEB 0017/2000 **Interessado:** Associação dos Professores de Educação Física de Rondônia - Porto Velho / RO **Decisão:** Responde consulta sobre o inciso IX, artigo 21, da Resolução CEE/RO 138/99, a qual regulamenta o oferecimento da disciplina de Educação Física **Processo(s):** 23001-000236/2000-40 **Parecer:** CEB 0018/2000 **Interessado:** Conselho Nacional de Educação - Brasília / DF **Decisão:** Favorável à aprovação do projeto elaborado pelo Departamento de Ensino Supletivo da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, em entendimentos com a Divisão Internacional do Ministério da Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, para a realização dos próximos exames supletivos, no Japão, nos dias 14 e 15 de outubro de 2000

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo(s): 23000-015115/99-17 **Parecer:** CES 0577/2000 **Interessado:** Ademildo Alves Azedo e outros - Iturama / MG **Decisão:** Favorável à instauração do processo de sindicância na Faculdade Aldete Maria Alves, mantida pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, através de Comissão especialmente designada para apurar as irregularidades apontadas no Relatório DEPES

Processo(s): 23000-014423/99-43 **Parecer:** CES 0578/2000 **Interessado:** Sociedade Mantenedora de Educação da Bahia S/C Ltda. / Sociedade Mantenedora de Educação da Bahia S/C Ltda. – Salvador/BA **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 13/2000, cujo voto passa a ter a seguinte redação: *"Voto favoravelmente à convalidação da transferência de Mantenedora do Instituto de Educação Superior Unyahna/Feira de Santana e do Instituto de Educação Superior Unyahna de Vitória da Conquista, com seus respectivos cursos e habilitações, atualmente mantidos pela Associação Educacional Unyahna S/C, com sede em Salvador, Estado da Bahia, pra Sociedade Mantenedora de Educação da Bahia S/C Ltda - SOMESB, com sede em Salvador, Estado da Bahia, credenciados pelas Portarias Ministeriais de autorização de funcionamento dos cursos, na forma do art. 1º da Portaria nº 640/97, considerando-se a Informação nº 033/2000 - CGLNES/SESu/COSUP parte integrante deste voto. A Sociedade Mantenedora de Educação da Bahia S/C Ltda - SOMESB deve encaminhar a este Conselho, através da SESu/MEC, as alterações dos Regimentos das referidas instituições mantidas, contemplando a mudança de suas denominações, respectivamente, para Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana e Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, como consta do Protocolo de Cisão".*

Processo(s): 23000-003415/99-53 **Parecer:** CES 0579/2000 **Interessado:** Instituto Metodista Bennett / Faculdades Integradas Bennett - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral

Processo(s): 23000-005634/98-87 **Parecer:** CES 0580/2000 **Interessado:** Liceu Coração de Jesus / Centro Universitário Salesiano de São Paulo - Lorena / SP **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas no turno diurno e 50 (cinquenta) no turno noturno, em regime seriado semestral

Processo(s): 23000-011273/98-35 e 23000-001202/2000-82 **Parecer:** CES 0581/2000 **Interessado:** Associação Piauiense de Educação e Cultura / Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba - Teresina / PI **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Administração, bacharelado, que passará a contar com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Processo(s): 23000-011338/98-89 **Parecer:** CES 0582/2000 **Interessado:** Instituto de Educação do Espírito Santo / Faculdade de Direito de Linhares - Linhares / ES **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral

Processo(s): 23000-008228/99-93 **Parecer:** CES 0583/2000 **Interessado:** Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura / Faculdade de Educação São Luís - Jaboticabal / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Rural e Gestão de Empresas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral

Processo(s): 23000-005788/96-99 **Parecer:** CES 0584/2000 **Interessado:** Associação de Escolas Reunidas / Centro de Ensino Superior de São Carlos - São Carlos / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Matemática Aplicada Computacional, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral

Processo(s): 23000-013093/99-13 **Parecer:** CES 0585/2000 **Interessado:** Associação de Ensino Superior do Estado do Espírito Santo / Faculdade Novo Milênio - Vila Velha / ES **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral

Processo(s): 23000-013695/99-16 **Parecer:** CES 0586/2000 **Interessado:** Fundação Assis Gurgacz / Faculdade União de Quedas do Iguaçu - Quedas do Iguaçu / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno - integral, em

regime seriado anual **Processo(s):** 23031-000075/99-04 **Parecer:** CES 0587/2000 **Interessado:** Sociedade Educacional de Santa Catarina / Instituto Superior de Tecnologia - Joinville / SC **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Materiais, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno noturno **Processo(s):** 23000-009219/99-38 **Parecer:** CES 0588/2000 **Interessado:** Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá / Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina - São José / SC **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Sistemas de Informação, do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23000-010037/98-47 **Parecer:** CES 0589/2000 **Interessado:** Sociedade Civil Ateneu Brasil / Faculdades Associadas de São Paulo - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com a habilitação Engenharia da Computação, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas semestrais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, totalizando 100 (cem) alunos no turno diurno e 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, totalizando 200 (duzentos) alunos no turno noturno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23000-001834/99-13 e 23000-010962/99-86 **Parecer:** CES 0590/2000 **Interessado:** Centro Educacional Floripa Ltda / Faculdade Decisão - Florianópolis - Florianópolis/SC **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração de Empresas, Marketing, Comércio Exterior e Gestão de Empreendimentos Turísticos, bacharelado, com 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, totalizando 400 (quatrocentas) vagas anuais, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-007479/99-88 **Parecer:** CES 0591/2000 **Interessado:** Organização Paraense de Estudos Superiores S/C Ltda / Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - Belém / PA **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão Ambiental, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime seriado anual **Processo(s):** 23000-001525/99-81 e 23000-001523/99-55 **Parecer:** CES 0592/2000 **Interessado:** Fundação Assistencial Educativa Cristã de Ariquemes / Instituto de Ensino Superior de Rondônia - Ariquemes / RO **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23000-013092/99-42 **Parecer:** CES 0593/2000 **Interessado:** Associação de Ensino Superior do Estado do Espírito Santo / Faculdade Novo Milênio - Vila Velha / ES **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno **Processo(s):** 23015-001657/98-81 **Parecer:** CES 0594/2000 **Interessado:** Inspeção São João Bosco / Faculdade Salesiana de Vitória - Vitória / ES **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, com máximo de 50 (cinquenta) alunos por turma, distribuídas nos turnos matutino e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-007819/96-91 **Parecer:** CES 0595/2000 **Interessado:** Associação Rondoniense de Ensino Superior / Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia - Porto Velho / RO **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-008391/99-74 **Parecer:** CES 0596/2000 **Interessado:** Fundação Educacional para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias / Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba - Uberaba / MG **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Engenharia Ambiental, do curso de Engenharia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, sendo 40 (quarenta) vagas por semestre, no turno diurno, com 40 (quarenta) alunos nas aulas teóricas e 20 (vinte) nas aulas práticas **Processo(s):** 23000-013490/99-03 **Parecer:** CES 0597/2000 **Interessado:** Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda / Faculdade Michelangelo - Brasília / DF **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Administração Educacional e Coordenação Pedagógica, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e vespertino, em regime semestral **Processo(s):** 23000-012912/99-89 **Parecer:** CES 0598/2000 **Interessado:**

Sociedade Porvir Científico / Centro Universitário La Salle - Canoas / RS **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno **Processo(s):** 23000-006782/99-91 **Parecer:** CES 0599/2000 **Interessado:** Centro Educacional Visconde de Taunay / Faculdades Integradas de Paranaíba - Paranaíba / MS **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno **Processo(s):** 23000-011182/99-62 **Parecer:** CES 0600/2000 **Interessado:** Associação Limeirense de Educação / Instituto Superior de Ciências Aplicadas - Limeira / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) vagas no turno diurno e 80 (oitenta) no turno noturno, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos **Processo(s):** 23000-011417/99-34 **Parecer:** CES 0601/2000 **Interessado:** Centro Educacional Visconde de Taunay / Faculdades Integradas de Paranaíba - Paranaíba / MS **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitações em Língua Portuguesa/Língua Inglesa e respectivas literaturas e em Língua Portuguesa/Língua Espanhola e respectivas literaturas, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para cada habilitação, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno **Processo(s):** 23033-000354/98-03 **Parecer:** CES 0602/2000 **Interessado:** Instituto de Educação Monsenhor João Sandoval Pacheco / Instituto de Educação Superior de Boituva - Boituva / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23033-001735/99-55 **Parecer:** CES 0603/2000 **Interessado:** Associação de Ensino de Presidente Venceslau / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Presidente Venceslau - Presidente Venceslau / SP **Decisão:** Pela imediata instalação de Comissão de Sindicância para apurar a expedição irregular de diplomas por parte da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Venceslau e, ainda, pela suspensão de processo seletivo durante todo o período de sindicância **Processo(s):** 23000-007158/97-11 **Parecer:** CES 0604/2000 **Interessado:** Fundação Universidade de Caxias do Sul / Universidade de Caxias do Sul - Caxias do Sul / RS **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 143/2000, cujo voto passa a ter a seguinte redação: *"Pelo reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, no Núcleo Universitário de Guaporé e no Núcleo de Farroupilha, para fins exclusivos de registro de diploma dos alunos que concluíram os seus estudos até o primeiro semestre de 2000; pela regularização imediata do curso de Tecnologia em Processamento de Dados oferecidos em ambos os Núcleos - Guaporé e Farroupilha - mediante a apresentação de pedido de autorização pertinente junto ao Conselho Nacional de Educação; pela suspensão imediata do processo seletivo para o curso de Tecnologia em Processamento de Dados nos referidos núcleos, até que a sua oferta seja autorizada."* **Processo(s):** 23000-016157/96-50, 23000-008992/97-42 e 23000-008993/97-13 **Parecer:** CES 0605/2000 **Interessado:** Comunidade Luterana Evangélica "São Paulo" / Universidade Luterana do Brasil - Carazinho / RS **Decisão:** Favorável à implantação do *campus* de Carazinho, no Estado do Rio Grande do Sul, com a autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em regime semestral, e, ainda, à aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional **Processo(s):** 23000-014537/99-01, 23000-014539/99-28 e 23000-014541/99-70 **Parecer:** CES 0606/2000 **Interessado:** Centro Assistencial e Educacional Planalto / Instituto de Ensino Superior Planalto - Brasília / DF **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Pública, Marketing e Comércio Exterior, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas anuais para cada habilitação, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-010542/99-91 **Parecer:** CES 0607/2000 **Interessado:** Organização Educacional Morumbi Sul S/C Ltda / Faculdade Morumbi Sul - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento das habilitações Marketing e Comércio Exterior, do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas para a habilitação Marketing e 50 (cinquenta) vagas para a habilitação Comércio Exterior, no turno noturno, em regime seriado anual **Processo(s):** 23025-003355/98-91 **Parecer:** CES 0608/2000 **Interessado:** Associação de Ensino Novo Ateneu / Faculdade Novo Ateneu de Guarapuava - Guarapuava / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais,

sendo 100 (cem) para o turno diurno e 100 (cem) para o turno noturno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23000-006817/99-73 **Parecer:** CES 0609/2000 **Interessado:** Associação Educacional Leonardo da Vinci / Faculdades Integradas do Vale do Itajaí - Indaial / SC **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com as habilitações Relações Públicas e Publicidade e Propaganda, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) para cada habilitação, distribuídas igualmente entre os turnos diurno e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-013643/99-12 **Parecer:** CES 0610/2000 **Interessado:** Sociedade Civil de Educação da Grande Dourados / Centro Universitário da Grande Dourados - Dourados / MS **Decisão:** Favorável ao reconhecimento da habilitação Magistério de Educação Infantil, do curso de Pedagogia, licenciatura plena, até o final do primeiro semestre do ano 2001, findo o qual deverá estar adequada à legislação vigente, devendo, neste período, providenciar sua transformação em Curso Normal Superior **Processo(s):** 23000-016496/99-98 **Parecer:** CES 0611/2000 **Interessado:** Fundação Universidade de Passo Fundo / Universidade de Passo Fundo - Passo Fundo / RS **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Arquitetura e Urbanismo, ministrado no *campus* Universitário I, com 50 (cinquenta) vagas anuais **Processo(s):** 23000-009844/99-52 **Parecer:** CES 0612/2000 **Interessado:** Fundação Universidade do Amazonas / Universidade do Amazonas - Manaus / AM **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três), do Curso Especial de Plenificação de Estudos Sociais em Geografia, licenciatura plena, oferecido em regime especial, como plenificação do curso de Estudos Sociais, licenciatura de curta duração, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno **Processo(s):** 23000-013632/99-98 **Parecer:** CES 0613/2000 **Interessado:** União para a Formação, Educação e Cultura do ABC / Universidade do Grande ABC - Santo André / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Engenharia, bacharelado, com a habilitação Engenharia Mecânica, no turno noturno, em regime seriado semestral, recomendando à instituição não exceder o número de 50 (cinquenta) alunos por turma em aulas teóricas e de 25 (vinte cinco) alunos nas aulas práticas **Processo(s):** 23000-000284/99-71 **Parecer:** CES 0614/2000 **Interessado:** Associação Catarinense de Ensino / Faculdade de Educação de Joinville - Joinville / SC **Decisão:** Favorável às alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Educação de Joinville **Processo(s):** 23000-000293/99-61 **Parecer:** CES 0615/2000 **Interessado:** Associação Educacional Esgaib Kayatt / Faculdade de Tecnologia de Ponta Porã - Ponta Porã / MS **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Tecnologia de Ponta Porã **Processo(s):** 23033-002498/98-96 **Parecer:** CES 0616/2000 **Interessado:** Associação Santa Marcelina / Faculdade Santa Marcelina - São Paulo / SP **Decisão:** Negada a autorização para implantação do projeto de Curso Superior de Tecnologia em Radiologia **Processo(s):** 23000-003108/99-54 **Parecer:** CES 0617/2000 **Interessado:** Associação Educacional de Vitória / Faculdades Integradas São Pedro - Vitória / ES **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23001-000196/2000-36 **Parecer:** CES 0618/2000 **Interessado:** Juliana da Silva e outro - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Pelo encaminhamento do processo à SESu/MEC para que se dê conhecimento às interessadas do Parecer CES 575/2000, referente à apuração de irregularidades na oferta do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, ministrado pela Faculdades Integradas Simonsen, e, ainda, que o presente processo seja anexado ao de nº 23000.002738/2000-15, por se tratarem do mesmo assunto **Processo(s):** 23000-001879/99-43 **Parecer:** CES 0619/2000 **Interessado:** União Social Camiliana / Faculdade São Camilo de Administração Hospitalar - Salvador / BA **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade São Camilo de Administração Hospitalar, que passará a denominar-se Faculdade São Camilo **Processo(s):** 23000-008384/99-17 **Parecer:** CES 0620/2000 **Interessado:** Fundação Assis Gurgacz / Faculdade União de Quedas do Iguaçu - Quedas do Iguaçu / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena e bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual **Processo(s):** 23000-007363/99-01 **Parecer:** CES 0621/2000 **Interessado:** Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio / Faculdade de Educação de Presidente Epitácio - Presidente Epitácio / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Negócios, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta)

alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23000-006163/99-79 **Parecer:** CES 0622/2000 **Interessado:** Associação de Ensino Integrado e Organizado Universitário / Faculdade de Estudos Sociais do Espírito Santo - Cariacica / ES **Decisão:** Negada a autorização para o aumento de 100 (cem) vagas totais anuais para o curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, bacharelado, tendo em vista que o curso não foi ainda objeto de processo de reconhecimento **Processo(s):** 23001-000161/2000-05 e 23033-003334/98-02 **Parecer:** CES 0623/2000 **Interessado:** Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura / Faculdade de Educação São Luís - Jaboticabal / SP **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 731/99, no sentido de que sejam autorizadas as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, do curso de Pedagogia, mantendo o número de alunos por turma e número de vagas totais anuais autorizados pelo Parecer ora retificado, pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo, neste período, criar o Curso Normal Superior **Processo(s):** 23000-008356/99-73 **Parecer:** CES 0624/2000 **Interessado:** Centro Assistencial e Educacional Planalto / Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas - Brasília / DF **Decisão:** Favorável à transferência das 50 (cinquenta) vagas do turno vespertino para o turno noturno, do curso de Administração, habilitação Informática, permanecendo com 100 (cem) vagas totais anuais, a serem oferecidas no turno noturno, com 2 (duas) entradas anuais, em regime semestral, resguardando-se o direito de opção dos alunos, atualmente matriculados no turno vespertino, até a conclusão do curso **Processo(s):** 23033-001042/99-07 **Parecer:** CES 0625/2000 **Interessado:** Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana / Universidade São Francisco - Itatiba / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Licenciatura em Computação, ministrado no *campus* de Itatiba/SP, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 70 (setenta) vagas no turno diurno e 80 (oitenta) vagas no turno noturno, recomendando-se, no máximo, 45 (quarenta e cinco) alunos em aulas teóricas **Processo(s):** 23000-008007/99-24, 23000-016814/99-10 e 23000-016816/99-37 **Parecer:** CES 0626/2000 **Interessado:** Sociedade Piauiense de Ensino Superior / Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Prof. Camillo Filho - Teresina / PI **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral, Recursos Humanos e Marketing, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) vagas para cada habilitação, em turmas de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-005662/99-01 **Parecer:** CES 0627/2000 **Interessado:** Centro de Ensino São Judas Tadeu / Faculdade São Judas Tadeu de Pinhais - Pinhais / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas literaturas e Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para o turno diurno e 100 (cem) para o turno noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime seriado anual **Processo(s):** 23000-008711/99-13 **Parecer:** CES 0628/2000 **Interessado:** Sociedade Educadora Anchieta / Faculdade Anglo Latino - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual **Processo(s):** 23033-000356/98-21 e 23033-003576/98-33 **Parecer:** CES 0629/2000 **Interessado:** Instituto de Educação Monsenhor João Sandoval Pacheco / Instituto de Educação Superior de Boituva - Boituva / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração de Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno, em regime semestral, ficando credenciado, neste ato, o Instituto de Educação Superior de Boituva **Processo(s):** 23000-005984/99-70 **Parecer:** CES 0630/2000 **Interessado:** Associação de Educação e Cultura de Goiás / Faculdade Padrão de Ciências Humanas - Goiânia / GO **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, com 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-014953/99-37 **Parecer:** CES 0631/2000 **Interessado:** Sociedade Barramansense de Ensino Superior / Centro Universitário de Barra Mansa - Barra Mansa / RJ **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto do Centro Universitário de Barra Mansa **Processo(s):** 23000-013343/99-71 **Parecer:** CES 0632/2000 **Interessado:** Universidade Federal do Piauí - Teresina / PI **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena e bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais,

sendo 60 (sessenta) vagas para a licenciatura plena e 30 (trinta) vagas para o bacharelado, no turno diurno **Processo(s):** 23000-000814/2000-58 **Parecer:** CES 0633/2000 **Interessado:** Sociedade Educacional Alto do Taquari / Faculdades Integradas de Rio Verde – Rio Verde de Mato Grosso / MS **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, para fins exclusivos de expedição e registro de diplomas de 21 (vinte e um) alunos concluintes, relacionados no Anexo D do Relatório SESu/COSUP 498/2000, tendo em vista que o curso será extinto por falta de demanda **Processo(s):** 23000-015779/99-77 **Parecer:** CES 0634/2000 **Interessado:** Missão Salesiana de Mato Grosso / Universidade Católica Dom Bosco - Campo Grande / MS **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Nutrição, bacharelado, para fins exclusivos de expedição e registro de diplomas dos alunos que concluíram o curso até o segundo semestre de 1999 **Processo(s):** 23018-012484/98-51 **Parecer:** CES 0635/2000 **Interessado:** Obras Sociais e Educacionais da Mitra Diocesana de Luz / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco - Luz / MG **Decisão:** Pela retificação do Parecer CES 418/2000, cujo voto passa a ter a seguinte redação: *"Em face do que consta no Relatório 248/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, meu voto é favorável ao reconhecimento do curso de Ciências, com habilitações em Biologia e em Matemática, licenciaturas plenas, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco, mantida pelas Obras Sociais e Educacionais da Mitra Diocesana de Luz, com sede na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno. O presente reconhecimento é concedido para fins exclusivos de expedição e registro de diplomas dos alunos que concluíram o curso nos anos letivos de 1996, 1997, 1998 e 1999, devendo a Instituição promover a reestruturação do curso, de modo a transformar as atuais habilitações em cursos independentes de Ciências Biológicas e de Matemática, licenciaturas plenas, ficando suspenso o processo seletivo até que a transformação do curso seja aprovada pelo MEC."* Quanto ao pedido de reestruturação do curso de Ciências, em cursos de Ciências Biológicas e Matemática, a IES deverá apresentar processo específico ao MEC **Processo(s):** 23000-007475/99-27 **Parecer:** CES 0636/2000 **Interessado:** Organização Paraense de Estudos Superiores S/C Ltda / Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - Belém / PA **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, distribuídas em 1 (uma) turma de 50 (cinquenta) alunos no turno diurno e 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos no turno noturno, em regime seriado anual **Processo(s):** 23000-006508/99-49 **Parecer:** CES 0637/2000 **Interessado:** Centro Assistencial e Educacional Planalto / Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas - Brasília / DF **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com 100 (cem) vagas por turno, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-013124/99-37, 23000-013125/99-08, 23000-013126/99-62, 23000-013127/99-25 e 23000-013128/99-98 **Parecer:** CES 0638/2000 **Interessado:** Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia / Faculdade Euro-Americana - Brasília / DF **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento das habilitações Gestão de Sistemas de Saúde, Gestão de Negócios Internacionais, Gestão de Serviços, Gestão de Pequena e Média Empresa e Gestão de Negócios Imobiliários, do curso de Administração, bacharelado, com 750 (setecentas e cinquenta) vagas totais anuais, sendo 250 (duzentas e cinquenta) no turno diurno e 500 (quinhentas) no turno noturno, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23000-003631/99-07 **Parecer:** CES 0639/2000 **Interessado:** Instituto Cuiabano de Educação / Faculdade Cuiabana de Educação e Letras - Cuiabá / MT **Decisão:** Negado o pedido de aumento de vagas para o curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Orientação Educacional e Supervisão Escolar e determina a suspensão do processo seletivo da IES até que sejam sanados as deficiências apontadas pela Comissão de Verificação **Processo(s):** 23000-005663/99-66 e 23000-006999/99-82 **Parecer:** CES 0640/2000 **Interessado:** Centro de Ensino São Judas Tadeu / Faculdade São Judas Tadeu de Pinhais - Pinhais / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial, licenciatura plena, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas, e eqüitativamente, em 2 (duas) turmas, nos turnos matutino e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-013282/99-88 **Parecer:** CES 0641/2000 **Interessado:** Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda / Faculdade Educacional do Sudoeste do Paraná - Pato Branco / PR **Decisão:** Favorável à autorização

para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Supervisão Escolar e Orientação Educacional, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23022-001888/98-78 **Parecer:** CES 0642/2000 **Interessado:** Fundação Francisco Mascarenhas / Faculdade de Educação de Patos - Patos / PB **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Educação de Patos

Processo(s): 23000-014381/99-03 **Parecer:** CES 0643/2000 **Interessado:** Sociedade Mineira de Cultura / Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 2 (dois) anos, do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno vespertino, em regime semestral **Processo(s):** 23000-011290/99-35, 23000-011293/99-23 **Parecer:** CES 0644/2000 **Interessado:** Sociedade Assistencial de Educação e Cultura / Centro Universitário do Norte Paulista - São José do Rio Preto / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Comércio Exterior e Administração Geral, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) vagas para cada habilitação, no turno noturno, em regime seriado anual **Processo(s):** 23000-012842/99-03 **Parecer:** CES 0645/2000 **Interessado:** Fundação Percival Farquhar / Universidade Vale do Rio Doce - Governador Valadares / MG **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as disciplinas Matemática, Física, Química e Biologia, dos currículos do ensino fundamental e ensino médio, oferecido em regime presencial, em caráter emergencial, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e, ainda, que o curso, pelo seu caráter emergencial, seja estendido a apenas mais 2 (duas) turmas, por 2 (dois) anos **Processo(s):** 23000-010188/98-22 **Parecer:** CES 646/2000 **Interessado:** Associação de Ensino Superior Elite / Faculdade Elite - Guarulhos / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Administração Escolar e Supervisão Escolar, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, e, ainda, que os Pareceres CES 859/99, 860/99, 861/99 e 862/99 sejam retificados, no tocante à denominação da Faculdade de Administração Elite e da Faculdade de Engenharia Elite, que passa a denominar-se Faculdade Elite **Processo(s):** 23000-010782/98-13 **Parecer:** CES 0647/2000 **Interessado:** Organização Paulistana Educacional e Cultural / Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré - Sumaré / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com a habilitação Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno **Processo(s):** 23025-003628/96-91 **Parecer:** CES 0648/2000 **Interessado:** Associação Educacional Iguazu / Faculdade de Educação Física de Foz do Iguazu - Foz do Iguazu / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado e licenciatura plena, devendo as 120 (cento e vinte) vagas totais anuais propostas serem reduzidas para 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno **Processo(s):** 23000-015897/99-01 **Parecer:** CES 0649/2000 **Interessado:** Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira Ltda / Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira - Serra / ES **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento da habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, do curso de Letras, licenciatura plena, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, turma de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-009562/99-09 **Parecer:** CES 0650/2000 **Interessado:** Associação Monte Alto de Ensino Superior S/C Ltda / Faculdade de Educação de Monte Alto - Monte Alto / SP **Decisão:** Negada a autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português/Inglês e respectivas literaturas **Processo(s):** 23000-007123/96-47 **Parecer:** CES 0651/2000 **Interessado:** Associação de Ensino Superior do ABC S/C / Faculdade Tapajós - São Bernardo do Campo / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas literaturas, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em turmas compostas por um máximo de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno **Processo(s):** 23033-005393/98-34 e 23033-003140/98-16 **Parecer:** CES 0652/2000 **Interessado:** Associação de Ensino Superior do ABC S/C / Faculdade Tapajós - São Bernardo do Campo / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Matemática, licenciatura plena, no turno noturno, para fins de registro de diplomas dos alunos concluintes do curso, constantes no Anexo do Relatório SESu/COSUP 417/2000 **Processo(s):** 23000-013837/99-09 **Parecer:**

CES 0653/2000 **Interessado:** Entidade Mantenedora de Ensino Santa Rita Ltda / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Rita - Conselheiro Lafaiete / MG **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Rita, que passará a denominar-se Faculdade Santa Rita

Processo(s): 23108-010591/98-81, 23108-005097/98-95 e 23108-006273/98-51 **Parecer:** CES 0654/2000

Interessado: Universidade Federal do Mato Grosso - Cuiabá / MT **Decisão:** Favorável ao credenciamento da Universidade Federal do Mato Grosso para ministrar, na modalidade a distância, o curso de licenciatura plena em Educação Básica: 1ª a 4ª séries, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, com organização em pólos, pelo prazo de 2 (dois) anos **Processo(s):** 23000-010461/98-18 **Parecer:** CES 0655/2000

Interessado: Associação Brasileira de Ensino / Faculdade de Angra dos Reis - Angra dos Reis / RJ **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Angra dos Reis **Processo(s):** 23000-009042/98-80 e 23000-009112/98-63 **Parecer:** CES 0656/2000

Interessado: Instituto Cambury Ltda. / Faculdade Cambury – Goiânia / GO **Decisão:** A Relatora entende que o Parecer CES 1128/99 não deixa margem a equívoco, não havendo, portanto, nenhuma razão que justifique sua retificação, devendo a IES respeitar o número total de 120 (cento e vinte) vagas anuais, no curso de Comunicação Social, bacharelado, com a habilitação Publicidade e Propaganda **Processo(s):** 23030-005395/98-35 **Parecer:** CES 0657/2000

Interessado: Fundação Universidade de Caxias do Sul / Universidade de Caxias do Sul - Caxias do Sul / RS **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado em Veranópolis, para o fim exclusivo de registro dos diplomas dos alunos concluintes até o primeiro semestre de 2000, e à suspensão de processo seletivo do curso em questão até que a IES providencie a sua regularização **Processo(s):** 23000-009322/99-97 **Parecer:** CES 0658/2000

Interessado: Fundação Acácio Martins da Costa / Faculdade de Ciências Humanas Vale do Piranga - Ponte Nova / MG **Decisão:** Favorável à transformação, em regime de autorização, do curso de Letras, licenciatura de curta duração, em curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português e Inglês e respectivas literaturas, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, e, ainda, à concessão do prazo máximo de 5 (cinco) anos para a complementação de estudos por egressos do curso de Letras, de curta duração **Processo(s):** 23000-013274/99-50 e 23000-013278/99-19 **Parecer:** CES 0659/2000

Interessado: Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda / Faculdade Educacional do Sudoeste do Paraná - Pato Branco / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo e Publicidade e Propaganda, ambas com 100 (cem) vagas totais anuais, perfazendo um total de 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e vespertino, para a habilitação Jornalismo, e matutino e noturno, para a habilitação Publicidade e Propaganda, em regime semestral **Processo(s):** 23000-006012/96-41 **Parecer:** CES 0660/2000

Interessado: Sociedade de Educação e Assistência Realengo / Faculdade São José - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) vagas por semestre, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno **Processo(s):** 23000-000793/2000-71 **Parecer:** CES 0661/2000

Interessado: Centro de Apoio de Vivências Agrárias / Faculdade da Terra de Brasília - Recanto das Emas / DF **Decisão:** Favorável à transferência para o turno noturno das 80 (oitenta) vagas hoje existentes no turno diurno, permanecendo o curso de Administração, com a habilitação Administração Agroindustrial, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 40 (quarenta) alunos, a serem oferecidas no turno noturno, com 2 (duas) entradas anuais de 80 (oitenta) alunos **Processo(s):** 23000-007793/99-42 **Parecer:** CES 0662/2000

Interessado: Associação Educacional Machado de Assis / Faculdade de Ciências Contábeis Machado de Assis - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 427/2000, cujo voto passa a ter a seguinte redação: *"Favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis Machado de Assis, mantida pela Associação Educacional Machado de Assis, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de 3 (três) anos. Conforme Portaria SESu/MEC 2297/99, deve a Instituição divulgar o conceito obtido pelo curso no Edital de Processo Seletivo, bem como fazer constar o mesmo no catálogo do curso."* **Processo(s):** 23000-008330/99-80 **Parecer:** CES 0663/2000

Interessado: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul / Universidade de Santa Cruz do Sul - Santa Cruz do Sul / RS **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da habilitação Magistério em Educação Especial - Deficiência Mental, do curso de Pedagogia **Processo(s):**

23033-024331/97-13 **Parecer:** CES 0664/2000 **Interessado:** Associação Maria Montessori de Educação e Cultura / Faculdade de Educação e Cultura de Montessori - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, com 50 (cinquenta) alunos no turno diurno e 50 (cinquenta) alunos no turno noturno, em regime seriado anual

Processo(s): 23000-009907/99-71 **Parecer:** CES 0665/2000 **Interessado:** Fundação Assis Gurgacz / Faculdade Assis Gurgacz - Cascavel / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com as habilitações Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de Controle e Automação, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual

Processo(s): 23001-000631/97-39 **Parecer:** CES 0666/2000 **Interessado:** Associação Rondoniense de Ensino Superior / Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia - Porto Velho / RO **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia

Processo(s): 23078-012223/99-52 **Parecer:** CES 0667/2000 **Interessado:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Porto Alegre / RS **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Processo(s): 23000-006771/99-74 **Parecer:** CES 0668/2000 **Interessado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís / Faculdade Santa Terezinha - São Luís / MA **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade Santa Terezinha

Processo(s): 23000-011346/98-15 **Parecer:** CES 0669/2000 **Interessado:** Associação Interlagos de Educação e Cultura / Faculdade Interlagos de Educação e Cultura - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Administração, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado anual

Processo(s): 23000-011413/99-83 **Parecer:** CES 0670/2000 **Interessado:** Centro Educacional Visconde de Taunay / Faculdades Integradas de Paranaíba – Paranaíba / MS **Decisão:** Favorável à convalidação dos estudos realizados por 73 (setenta e três) alunos, concluintes em 1998, e por 80 (oitenta) alunos, concluintes em 1999, do curso de Pedagogia, com a habilitação Supervisão Escolar, conforme relação nominal anexa ao Relatório SESu/COSUP 425/2000, e, ainda, ao reconhecimento da referida habilitação somente para efeito de expedição e registro de diplomas dos alunos que concluíram o curso até 1999

Processo(s): 23000-004526/99-50 **Parecer:** CES 0671/2000 **Interessado:** Centro Educacional de Realengo / Universidade Castelo Branco - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Favorável à inclusão do nome do aluno João de Freitas na relação dos concluintes do Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino Médio, ministrado pela Universidade Castelo Branco, para o fim especial de assegurar o registro do seu diploma

Processo(s): 23001-000286/99-12 **Parecer:** CES 0672/2000 **Interessado:** Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo / Centro Universitário da Cidade - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Responde consulta sobre o processo seletivo do Centro Universitário da Cidade esclarecendo que: todo o processo seletivo exige uma terminalidade, antes do início do período letivo a que se destina a seleção, improcedendo, portanto, a utilização do mecanismo denominado “vagas ociosas”, a serem providas por outras “etapas”, a qualquer tempo; os convênios com alguns colégios, públicos ou particulares, ou de ambas as dependências administrativas, contrariam o disposto nas normas do CNE contidas nos Pareceres Normativos 95/98 e, sobretudo, 98/99; não podem alunos em curso da primeira, segunda e terceira séries do ensino médio ter asseguradas vagas futuras, que por eles serão preenchidas quando vierem a concluir o referido nível, em prejuízo daqueles que já detêm condições legais de provimento, vedada a seleção para vagas futuras ou reservas de vagas; o texto proposto tanto não contempla os princípios de isonomia e de equidade, como também conflita com o sistema classificatório, previsto no art. 44, inciso II, da LDB e nas diretrizes do Conselho; o Centro Universitário da Cidade deve proceder à revisão do documento-consulta encaminhado a este Conselho, para que o adeque às diretrizes gerais já estabelecidas para o Sistema Federal de Ensino, a fim de que se possa deliberar na espécie; e determina que a Instituição proceda à revisão de seu Regimento, onde a matéria deve ter disciplinamento coerente com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação para o Sistema Federal de Ensino

Processo(s): 23000-008781/99-07 **Parecer:** CES 0673/2000 **Interessado:** Campanha Nacional de Escolas da Comunidade / Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração - Varginha / MG **Decisão:** Negado o aumento de vagas do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração de Empresas

Processo(s): 23000-004975/96-09 **Parecer:** CES 0674/2000 **Interessado:** Associação Educacional Dom Bosco - AEDB / Faculdade Direito de Resende – RJ **Decisão:**

Favorável à designação de Comissão de Avaliação para verificar *in loco* as condições iniciais existentes para autorização do curso de Direito, bacharelado **Processo(s):** 23001-000358/99-13 **Parecer:** CES 0675/2000 **Interessado:** Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão - São Luís / MA **Decisão:** Responde consulta sobre a possibilidade de oferta de curso superior de formação específica em Educação Física (curso seqüencial) pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão **Processo(s):** 23000-007019/99-78 **Parecer:** CES 0676/2000 **Interessado:** Associação de Ensino de Ribeirão Preto / Universidade de Ribeirão Preto – Ribeirão Preto / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados unicamente para fins de registro de diplomas dos alunos concluintes e daqueles matriculados no último semestre **Processo(s):** 23000-007130/96-11 **Parecer:** CES 0677/2000 **Interessado:** Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto / Faculdade de Odontologia de São José do Rio Preto - São José do Rio Preto / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas, no turno diurno **Processo(s):** 23001-000116/2000-42 **Parecer:** CES 0678/2000 **Interessado:** Universidade Federal de Pernambuco - Recife / PE **Decisão:** Responde consulta quanto à correta aplicação da Resolução CES 01/97 e propõe alteração de sua ementa e do artigo 1º **Processo(s):** 23001-000400/98-05 **Parecer:** CES 0679/2000 **Interessado:** Universidade do Oeste de Santa Catarina - Florianópolis / SC **Decisão:** A Relatora vota no sentido de que os diplomas resultantes dos cursos de mestrado e doutorado oferecidos na UNOESC por instituições estrangeiras, a saber, Instituto Pedagógico Latino Americano e Caribenho e Instituto Central de Ciências Pedagógicas de Havana, não podem, nos moldes da lei, ser validados por nenhuma instituição brasileira, tendo em vista que não foi solicitado autorização para funcionamento de tais cursos

Observações:

- 1) De acordo com as normas de funcionamento do Conselho Nacional de Educação, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recorrerem da decisão das Câmaras. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Nacional de Educação;
- 2) Os Pareceres citados se encontram à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação;
- 3) Os Pareceres somente terão eficácia após a homologação pelo Ministro de Estado da Educação, exceto aqueles favoráveis ao prosseguimento do processo de autorização de curso.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 13 de julho de 2000

RAIMUNDO MIRANDA
Secretário Executivo do Conselho